

## **RESOLUÇÃO N.º /2015**

### **Aprova o Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro, assinado em Bruxelas, em 27 de junho de 2014**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro, assinado em Bruxelas, em 27 de junho de 2014, cujo texto na versão autenticada na língua portuguesa se publica em anexo.

Aprovada em 20 de março de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)